



Estado de Roraima

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE**

Serviço Público Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 009/2025.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR E GIMENES ADVOCACIA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Boa Vista, s/n – centro – CEP: 69.378-000 – Caroebe – Roraima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.886/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **WAGNER GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 228.597 SSP/RR e CPF nº. 847.728.672-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GIMENES ADVOCACIA – CNPJ 49.704.341/0001-37**, Avenida Major Williams, 937, Sala F43, CEP 69301-110, Boa Vista-RR, doravante designada **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Jurídico da Câmara Municipal de Caroebe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo regula-se na forma da Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, juntamente com os elementos integrantes do processo 009/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06/01/2026 a 31/12/2026.



Estado de Roraima

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE**

Serviço Público Municipal

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O presente Termo Aditivo seguirá o da contratação prevista na cláusula nona do contrato, sendo o valor de R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$90.000,00(noventa mil e reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este termo será publicado no prazo de 10(dez) a 20(vinte) dias úteis após assinatura, conforme previsto na lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem certas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma.

Caroebe, 06 de Janeiro de 2026.

---

**WAGNER GONÇALVES DE SOUZA**

**Presidente da CMC**

---

**GIMENES ADVOCACIA**

**(contratado)**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_